



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

07/03/24

Jornal AMP

Página 780/781

Edição 2976

Fabiane Z.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.717/24

Data 06.03.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 289.014,99 (duzentos e oitenta e nove mil, quatorze reais e noventa e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA	
3.3.90.30.00(1723)-2880	Material de Consumo	R\$ 2.229,62
3.3.90.32.00(1721)-2859	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 10.305,43
3.3.90.32.00(1724)-2880	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00(1725)-2880	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 4.000,00

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.30.00(1715)-2817	Material de Consumo	R\$ 865,28
3.3.90.30.00(1716)-2818	Material de Consumo	R\$ 2.557,60
3.3.90.30.00(1718)-2842	Material de Consumo	R\$ 2.599,95
3.3.90.30.00(1719)-2846	Material de Consumo	R\$ 2.469,41
4.4.90.52.00(1717)-2834	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 46,20
4.4.90.52.00(1720)-2855	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 224.822,70

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.024000	Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad.Único	
4.4.90.52.00(1727)-2940	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 256,85

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.026000	Manutenção do Bloco de Financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	
3.3.90.39.00(1726)-2934	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 17.438,81

8



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824200052.053000	Manutenção do Bloco de Financ. de Prot. Social Esp. de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00(1728)-2941	Material de consumo	R\$ 1.256,59

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.04	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
0824100092.085000	Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.39.00(1722)-2860	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 10.166,55
TOTAL		R\$ 289.014,99

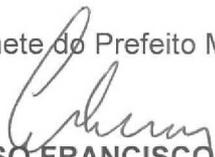
Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2023, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
2817	Piso Pr. Assist. Social I - Gestão do Suas	865,28
2818	Piso Pr. Assist. Social III - PAEFI/FEAS	2.557,60
2834	PROGR. ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO/MDS	46,20
2842	FEAS MSE REG	2.599,95
2846	FEAS PAEFI REG	2.469,41
2855	SIGTV-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	224.822,70
2859	Transf. Progr. Incentivo Higiene Intima	10.305,43
2860	Transf. Progr. PR VIAJA MAIS 60	10.166,55
2880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	16.229,62
2934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	17.438,81
2940	Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Família e do Cadastro Único	256,85
2941	Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.256,59
	TOTAL	289.014,99

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de março
de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal